



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ERCA-0414/22

Data de Revisão: 08/04/2026

Concessão Inicial: 01/04/2024

Válido até: 31/03/2028

Produto: VII- Embalagens Reutilizáveis, utilizadas no Mercado Varejista de Combustíveis Automotivos, cujo volume não exceda a 200L (inclusive).

Empresa Certificada/Fornecedor:

PLÁSTICOS MAGNO LTDA
Av. Zilda Seixas Amaral, 3450 – Pq. Indl. Norte
86806-380 Apucarana - PR
CNPJ/MF: 01.099.822/0001-34

Fabricante/montador

PLÁSTICOS MAGNO LTDA
Av. Zilda Seixas Amaral, 3450 – Pq. Indl. Norte
86806-380 Apucarana - PR

Nome Fantasia: PLÁSTICOS MAGNO

Nome Fantasia: PLÁSTICOS MAGNO

Documento legal / Regulamento

Portaria Nº 320 de 23/07/2021, do INMETRO

Documento(s) Normativo(s)

Resolução ANTT Nº 5998, de 03/11/2022

Certificação conforme: Modelo 5

Auditoria realizada em: 11 e 12/03/2026

Memorial Descritivo:

MD de 03/02/2026

Laboratório de ensaio

SENAI/Cetepo
SENAI/Cetepo – CRL0076

Relatório(s) de ensaios

1425/23 de 19/06/2023 e 933/25(1)(S) de 27/06/2025
113/23-A de 08/02/2023; 933/25-A de 10/06/2025 e
842/26-A de 07/04/2026.

Produtos Avaliados e Aprovados:

Marca	Família / Modelo	Descrição da Família / Modelo
PLÁSTICOS MAGNO  3H1/Y/100/aa BR/PMBB5LCOM/2149-22	PMBB5LCOM	Bombona plástica reutilizável em PEAD, utilizada no mercado varejista de combustíveis automotivos, dim:184x133,75x284mm, c/1 bocal; c/tampa plástica 42 em PP, c/selo de polexan; peso liq:(150 à 180)g; capacidade até 5L (inclusive), torque de fech.de tampa:1,9 kgfm; MD 03/02/2026.
Códigos de Barra: Não aplicável.		

- Notas:
- 1) A validade deste Certificado de Conformidade está vinculada ao contrato CE-ERCA-2149/22 (exclusivo para o endereço da Empresa Autorizada) e está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da ABRACE previstas no RAC (anexo a Portaria Nº320/21). Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro
 - 2) O bloco da ONU, apresentado no campo Marca acima, deverá constar em todas as embalagens avaliadas e aprovadas. Substituir **aa** com a dezena do ano de fabricação da embalagem.
 - 3) Este certificado não é válido para o transporte de substâncias da Classe 1 (Explosivos).


Mituru Yamamoto
Diretor de Certificação



Data de revisão	Justificativa da revisão
08/04/2026	Atualização do memorial descritivo



ABRACE – Avaliações Brasil da Conformidade e Ensaio Ltda.

Av. Jabaquara, 2049 – 9º andar - CEP 04045-003 – São Paulo – SP

Tel: (11) 5575-6987 CNPJ/MF nº 10.454.517/0001-04

abracesp@abracesp.org.br www.abracesp.org.br